



ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de **Scanners para implantação do Assentamento Funcional Digital – AFD** para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
- 1.2 **Órgão Gerenciador:** IFAL – Reitoria (UASG 158147).
- 1.3 **Órgãos Participantes:** IFAL – Campus Arapiraca (UASG 152805); IFAL – Campus Batalha (UASG 158147); IFAL – Campus Benedito Bentes (UASG 158147); IFAL – Campus Coruripe (UASG 158147); IFAL – Campus Maceió (UASG 158381); IFAL – Campus Maragogi (UASG 152815); IFAL – Campus Marechal Deodoro (UASG 158380); IFAL – Campus Murici (UASG 152803); IFAL – Campus Palmeira dos Índios (UASG 158383); IFAL – Campus Penedo (UASG 152800); IFAL – Campus Piranhas (UASG 152802); IFAL – Campus Rio Largo (UASG 158147); IFAL – Campus Santana do Ipanema (UASG 152801); IFAL – Campus Satuba (UASG 158382); IFAL – Campus São Miguel dos Campos (UASG 152804) e IFAL – Campus Viçosa (UASG 158147).
- 1.4 Os materiais insertos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 O material aqui solicitado é necessário para o processo de digitalização das informações funcionais dos servidores do IFAL, aposentados e ativos.
- 2.2 Esta demanda tem como base a Portaria Normativa SEGRT/MP nº 04, de 10 de março de 2016, o qual institui o Assentamento Funcional Digital – AFD.

3 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 3.1 Pregão eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço.

4 FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 Reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 7.174 de 12 de maio de 2010, 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG/2010, e, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 no que couber.
- 4.2 Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando:
 - 4.2.1 A conveniência do IFAL em adquirir os materiais objeto deste certame para mais de um órgão, considerando a necessidade de prover a Reitoria e os Câmpus com os bens almejados, hipótese prevista no inciso III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013.

5 METAS FÍSICAS

- 5.1 As aquisições ocorrerão conforme planilha a seguir:

ITEM	1	2
DESCRIÇÃO	Scanner – Tipo 01 (Modelo de Referência: Kodak i1150)	Scanner – Tipo 02 (Modelo de referência: Fujitsu fi-7160)
UND.	Preço médio p/Und. R\$ 2.943,33	Preço médio p/Und. R\$

		5.831,52
EXCLUSIVO ME/EPP	SIM	SIM
Reitoria	2	2
Maceió	1	1
Arapiraca	1	
Santana do Ipanema	1	
Palmeira dos Índios	1	
Maragogi	1	
Piranhas	1	
Benedito Bentes	1	
Marechal Deodoro	1	
Murici	1	
Batalha	1	
Satuba	1	1
Rio Largo	1	
Coruripe	1	
Viçosa	1	
São Miguel dos Campos	1	
Penedo	1	
TOTAL	18 Unidades (R\$ 52.979,94)	4 Unidades (R\$ 23.326,08)

5.2 Demais especificações das metas físicas:

5.2.1 Scanner Tipo 01:

Utilização	Recomendado para baixo ou médio volume de trabalho diário.
Modo De Digitalização	Operar automaticamente no modo simplex ou duplex (frente e verso) com leitura simultânea dos dois lados; Suportar múltiplas páginas.
Velocidade De Digitalização	Velocidade de digitalização mínima de 30 ppm no modo simplex(200/300 dpi), para papel A4, com alimentação em retrato; Velocidade de digitalização mínima de 60 ipm no modo duplex (frente e verso) (200/300 dpi), para papel A4, com alimentação em orientação retrato.
Alimentador	Possui alimentação automática de documentos (ADF), com capacidade de no mínimo 50 (cinquenta) folhas com 80 g/m2 e padrão mínimo A4. Possuir sensor de detecção de alimentação.
Resolução Ótica	Possuir resolução ótica de 600 dpi.
Escalas De Cor	Suportar no mínimo as seguintes escalas de cores: Colorido e cinza de 150 dpi a 600 dpi; e Monocromático (P&B) de 300 dpi a 1200 dpi;
Resolução De Saída	Possuir resolução mínima de 600

Volume De Digitalização	Volume mínimo diário de processamento de 3.000 (três mil) páginas.
Fonte De Captura	Possuir software de captura com recurso de detecção automática de imagens e textos.
Software	Deve possuir software com função de recolhimento ótico de Caracteres (OCR), sem restrição de licença para uso.
Recursos De Imagem	Auto brilho; Correção automática de inclinação; Eliminação de bordas pretas; Rotação de imagem; Eliminação de página em branco; Detecção de fim de página.
Padrão De Mídia De Entrada	Suportar no mínimo os seguintes padrões: Gramatura: entre 50 g/m2 e 209 g/m2; Tamanho: Entre A8 e padrão Ofício, sendo imprescindível o formato A4.
Pacote De Drivers Inclusos	Devem possuir suporte no mínimo aos drives TWAIN e ISIS.
Formatos de Digitalização	Os dados digitalizados possam ser convertidos em documentos PDF pesquisáveis (somente imagens e pesquisáveis)
Conectividade	Compatível no mínimo com USB 2.0, incluindo o cabo.
Requisitos Elétricos	Possuir fonte de alimentação de 100 ~ 240 VAC. Possuir conformidade com o padrão Energy Star.
Sistema Operacional	Possuir, no mínimo, compatibilidade com o Windows Vista (32 e 64 bits); Windows 8/8.1 (32 e 64 bits); Windows 7 (32 e 64 bits) para drivers e software.
Garantia De Suporte Técnico	Possuir garantia contra defeitos de fabricação e suporte técnico no período de 36 meses. O suporte técnico para os equipamentos deverá ser prestado preventiva e corretivamente on-site por profissionais especializados e deve incluir a manutenção e a substituição de equipamentos conforme requisitos mínimos de serviço definidos.
Idioma	Todo software, incluindo drivers, e os respectivos manuais deverão estar disponíveis em língua Portuguesa - Português do Brasil.
Atualização	Disponibilizar atualizações do software (correção e erros, firmware, novas funções) sempre que houver lançamentos de novas versões compatíveis com o equipamento no decorrer do prazo de garantia.
Segurança	Os equipamentos e produtos, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicável, às normas e recomendações em vigor, elaboradas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área (ABNT, ANATEL, etc.) e aquelas entidades geradoras de padrões reconhecidas internacionalmente (ISSO, IEEE, EIA/TIA etc).
Padronização	Os equipamentos e o software fornecidos devem ser do mesmo fabricante ou compatível; os equipamentos deverão ser novos e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas; os equipamentos deverão ser fornecidos com um conjunto completo de manuais originais necessários à instalação de equipamentos e seus componentes, confeccionados pelo fabricante, todos os requisitos de hardware, software e cabos, bem como seus acessórios.

Observações	Para scanner com conexão USB, é recomendável avaliar os requisitos do fabricante quanto à configuração mínima exigida da estação de trabalho a ser utilizada.
-------------	---

5.2.2 Scanner Tipo 02:

Características	Recomendado para alto volume de trabalho diário, inclusive para digitalização do legado de pastas físicas.
Modo De Digitalização	Operar automaticamente no modo simplex ou duplex (frente e verso) com leitura simultânea dos dois lados; Suportar múltiplas páginas.
Velocidade de Digitalização	Velocidade de digitalização mínima de 60 ppm no modo simplex (200/300 dpi), para papel A4, com alimentação em retrato; com alimentação em orientação retrato.
Alimentador	Possui alimentação automática de documentos (ADF), com capacidade de no mínimo 80 (oitenta) folhas com 80 g/m2 (Realimentação contínua) e padrão mínimo A4. Possuir sensor de detecção de alimentação.
Resolução Ótica	Possuir resolução ótica de 600 dpi.
Escalas De Cor	Suportar no mínimo as seguintes escalas de cores: Colorido - 24 bits; e Monocromático - 1bit; e Tons de cinza - 8 bits.
Resolução De Saída	Possuir resolução mínima de 600 dpi.
Volume De Digitalização	Volume mínimo diário de processamento possível de 6.000 (seis mil) páginas.
Fonte De Captura	Possuir software de captura com recurso de detecção automática de imagens e textos.
Software	Deve possuir software com função de recolhimento ótico de Caracteres (OCR), sem restrição de licença para uso.
Recursos De Imagem	Auto brilho; Correção automática de inclinação; Eliminação de bordas pretas; Rotação de imagem; Eliminação de página em branco; Detecção de fim de página.
Padrão De Mídia De Entrada	Suportar no mínimo os seguintes padrões: Gramatura: entre 34 g/m2 e 413 g/m2; Tamanho: Entre A5 e padrão Ofício, sendo imprescindível o formato A4.
Pacote De Drivers	Devem possuir suporte no mínimo aos drivers TWAIN e ISIS.
Formatos De Digitalização	Possuir no mínimo suporte aos padrões uma página e multipáginas nos formatos TIFF, JPEG.
Conectividade	Compatível no mínimo com USB 2.0 ou Ethernet 10/100 (compatível com TCP/IP).
Requisitos Elétricos	Possuir fonte de alimentação de 100 ~ 240 VAC Possuir conformidade com o padrão Energy Star.
Sistema Operacional	Possuir, no mínimo, compatibilidade com o Windows XP (32 e 64 bits), Windows Vista (32 e 64 bits), Windows Server (32 e 64 bits), Windows 7 (32 e 64 bits), Windows 8 (32 e 64 bits), Linux (SANE) para drivers e software.

Garantia E Suporte Técnico	Possuir garantia contra defeitos de fabricação e suporte técnico no período de 36 meses. O suporte técnico para os equipamentos deverá ser prestado preventiva e corretivamente on-site por profissionais especializados e deve incluir a manutenção e a substituição de equipamentos conforme requisitos mínimos de serviço definidos.
Idioma	Todo software, incluindo drivers, e os respectivos manuais deverão estar disponíveis em língua Portuguesa - Português do Brasil.
Atualização	Disponibilizar atualização do software (correção e erros, firmware, novas funções) sempre que houver lançamento de novas versões compatíveis com o equipamento no decorrer do prazo de garantia.
Segurança	Os equipamentos e produtos, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicável, às normas e recomendações em vigor, elaboradas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área (ABNT, ANATEL, etc.) e aquelas entidades geradoras de padrões reconhecidas internacionalmente (ISSO, IEEE, EIA/TIA etc).
Padronização	Os equipamentos e o software fornecidos devem ser do mesmo fabricante ou compatível; os equipamentos deverão ser novos e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas; os equipamentos deverão ser fornecidos com um conjunto completo de manuais originais necessários à instalação de equipamentos e seus componentes, confeccionados pelo fabricante, todos os requisitos de hardware, software e cabos, bem como seus acessórios.
Observações	Para scanner com conexão USB, é recomendável avaliar os requisitos do fabricante quanto à configuração mínima exigida da estação de trabalho a ser utilizada.

O critério para fins de julgamento da(s) proposta(a) será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A descrição dos itens apresentada no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br poderá divergir, no todo ou em parte, ao que está descrito na Tabela acima. Nesse caso, a LICITANTE deverá considerar a descrição dos itens da relação apresentada neste Termo de Referência.

As quantidades previstas neste Termo de Referência são estimativas máximas para um período de **12 (doze) meses**, validade da Ata de Registro de Preços, e cada Órgão, Gerenciador e Participante, reserva-se o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se, a qualquer tempo, de adquirir algum item especificado.

6 ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a presente licitação foi orçado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, em conformidade com pesquisa de preço de mercado.

7 ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O material objeto deste Termo deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Os bens homologados serão entregues às expensas da **CONTRATADA**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e o recebimento do objeto obedecerá ao disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cabendo à **CONTRATADA** sanar as irregularidades apontadas nos recebimentos provisório e definitivo, submetendo a etapa impugnada a

nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os equipamentos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Tanto o recebimento provisório quanto o definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos durante o prazo de garantia constante da proposta.

O local de entrega dos equipamentos será nos Órgãos Gerenciador e Participantes, determinado através dos endereços abaixo, podendo os endereços serem alterados de acordo com a necessidade dos mesmos.

Unidade IFAL	Endereço	CEP
Campus Arapiraca	Rua Professor Domingos Correa, nº 1.207 - Bairro Ouro Preto - Arapiraca/AL	57.301-100
Campus Batalha	Polo Tecnológico Agroalimentar de Batalha. Avenida Governador Afrânio Lages, s/n. Centro. Batalha/AL.	57420-000
Campus Benedito Bentes	Av. Benedito Bentes, S/N. Conjunto Benedito Bentes II. Bairro Benedito Bentes. Maceió/AL.	57084-800
Campus Coruripe	Escola Nelson Araújo Lessa, Rua Professora Maria Petrucia dos Santos, s/n. Bairro: Zequinha Azevedo. Coruripe-AL	57.230-000
Campus Maceió	Rua Mizael Domingues (esquina com a rua Barão de Atalaia), 75, Poço - Maceió - AL	57.020-600
Campus Maragogi	Rodovia AL 101 Norte, KM 136, S/N, Povoado Peroba - Maragogi/AL.	57.955-000
Campus Marechal Deodoro	Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro - AL	57160-000
Campus Murici	BR 104, s/n, KM 57, Conjunto Pedro Tenório Raposo. Murici-AL.	57.820-000
Campus Palmeira dos Índios	Avenida das Alagoas, s/nº, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios - AL.	57610-220
Campus Penedo	Rodovia AL101 Sul, Km 5. Penedo/AL.	57.200-000
Campus Piranhas	Av. Sergipe (terreno do antigo Clube Atalaia), s/n - Centro - Piranhas - AL	57460-000
Campus Rio Largo	BR 104, Km 91, Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, Projeto Reviver. Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza. Município: Rio Largo - AL	57100-000
Campus Santana do Ipanema	AL 130, s/n; Bairro: Domingos Acácio - Santana do Ipanema/AL.	57500-000
Campus São Miguel	Escola Municipal Mário Soares Palmeira (antigo CENECISTA).	57240-000

dos Campos	Rua Visconde de Sinimbu, S/N. Centro. São Miguel dos Campos - AL	
Campus Satuba	Rua 17 de Agosto, s/nº, Zona Rural, Satuba - AL	57120-000
Campus Viçosa	Escola São José, Rua Mota Lima. Bairro: Centro. Viçosa - AL.	57.700-000
Reitoria	Rua Odilon Vasconcelos (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), 103 - Jatiúca - Maceió - AL	57035-350

8 OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir sua(s) obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 8.2 Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais;
- 8.4 Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência;
- 8.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no termo de referência, como também nos modelos anexados aos processos;
- 8.6 Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;
- 8.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Entregar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, de acordo com as especificações dos Órgãos Gerenciador e Participantes e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
- 9.2 Os materiais objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- 9.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- 9.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Gerenciador e Participantes, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo;
- 9.5 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo;
- 9.6 Responder pelos danos causados diretamente aos Órgãos Gerenciador e Participantes, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- 9.7 Manter o **endereço, número de telefone e endereço de e-mail** permanentemente atualizados.
- 9.8 Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

10 DA GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1 A duração da garantia, para todos os itens de hardware, deverá ser de no **mínimo 36 (trinta e seis) meses** na modalidade ON SITE, com tempo de solução de até 72 horas após a abertura do chamado.

10.2 A duração da garantia, para os itens de software, deverá ser de no mínimo **36 (trinta e seis) meses**, cobrindo as atualizações, patches e upgrades.

10.3 A abertura de chamada deverá ser realizada através da central de atendimento do tipo DDG (Discagem Direta Gratuita).

10.4 A Assistência Técnica deverá ser prestada no local onde se encontrarem instalados os equipamentos, com cobertura em todo o território de Alagoas e de responsabilidade do próprio fabricante dos equipamentos, sendo prestada pelo próprio fabricante ou por sua rede de empresas autorizadas e credenciadas a prestar assistência técnica.

10.5 A contratada deverá informar lista atualizada contendo endereço e telefone das empresas autorizadas e credenciadas pelo fabricante à prestar assistência técnica.

11 DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

11.1 O objeto do presente certame NÃO está inserido em nenhum dos Decretos que estabelecem a aplicação de margens de preferência em licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal.

11.2 No entanto, para a contratação do objeto deste certame, será observada a preferência regulamentada pelo Decreto Nº 7.174/2010.

12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 Regularidade Fiscal:

12.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

12.2.2 Prova de regularidade relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da União: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida pela Secretaria da Receita Federal.

12.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade e Situação - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.4 Prova de regularidade relativa aos débitos previdenciários: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

12.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da LICITANTE.

12.3 Qualificação Econômico-financeira:

12.3.1 Comprovar boa situação financeira da LICITANTE, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), inclusive com a apresentação (se for o caso) de Balanço Patrimonial do último exercício explicitando os índices citados que poderão ser calculados pelas fórmulas abaixo:

$$1. \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$2. \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$3. \text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.2 A LICITANTE que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.3 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.3.4 A comprovação de regularidade jurídico-fiscal de ME e EPP dar-se-á de acordo com os artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4 Qualificação Técnica:

12.4.1 A empresa ganhadora dos itens deverá apresentar:

12.4.1.1 Atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu produtos e prestou serviços compatíveis com a solução ofertada (fornecimento e instalação);

12.4.1.2 Todos os itens deverão ser do mesmo fabricante, mesmo que em regime OEM, neste último caso apresentar comprovação desta condição;

12.4.1.3 A licitante deverá apresentar documento indicando que está autorizada a comercializar os produtos ofertados;

12.4.1.4 Declaração do fabricante mencionando possuir central de abertura de chamados tipo DDG (Discagem Direta Gratuita);

12.4.1.5 Declaração do fabricante mencionando que o atendimento deverá ser prestado pelo próprio fabricante dos equipamentos, ou assistência técnica autorizada;

12.4.1.6 Os serviços de manutenção e suporte deverão ser prestados pelo próprio fabricante do equipamento ou através de empresas autorizadas, devendo neste caso ser apresentada declaração do fabricante habilitando a prestadora do serviço, com reconhecimento de firma do signatário, específica para este edital;

12.4.1.7 Deverá ser fornecido treinamento para operação de todos os equipamentos entregues, na modalidade de "hands-on", nas dependências dos ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES, para até 2 pessoas, com duração mínima de 20 horas;

12.4.1.8 Todas as características descritas devem ser comprovadas através de catálogos, manuais, etc.

12.5 Documentação Complementar:

12.5.1 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

12.5.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão Nº 1.793/2011 do Plenário, serão realizadas, ainda, consultas:

12.5.2.1 ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br; e

12.5.2.2 ao Cadastro Nacional de Condenações por improbidade Administrativas (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, com vistas a

identificação de possíveis registros impeditivos da contratação.

- 12.5.3** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

13 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 13.1. É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, constantes do Art. 6º e incisos, Instrução Normativa SLTI/MPMOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, e ainda:
- 13.1.1. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
 - 13.1.2. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de pessoas no quadro da empresa;
 - 13.1.3. Promover curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente em que se prestará o serviço;
 - 13.1.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
 - 13.1.5. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
 - 13.1.6. Orientar sobre o cumprimento por parte dos funcionários das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e saúde dos usuários e circunvizinhança;
 - 13.1.7. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços.

14 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da Nota de Empenho e certificação do recebimento do objeto licitado, em nota fiscal emitida pela empresa vencedora do certame.

15 DO CONTRATO

15.1 A futura contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência

15.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da futura contratada e aceita pela Administração.

15.3 O contrato, fruto desta licitação, terá vigência de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir de sua assinatura.

16 SANÇÕES

16.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se as condutas e as dosimetrias estabelecidas na Norma Operacional DIRAD/SE/MP nº 2, de 17/03/2017, bem como o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999,

que fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição.

16.2 A contratada cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, quando:

- 16.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.2.3 Fraudar na execução do contrato;
- 16.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 16.2.6 Não mantiver a proposta.

16.3 Caso a contratada cometa qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4 Advertência: por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.4.1 Multa moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia útil no caso de entrega dos bens ou por descumprimento das obrigações assumidas na prestação dos serviços de garantia e suporte, calculada sobre o valor total do contrato até o 20º (vigesimo) dia de atraso, após o que será considerada a inexecução parcial ou total do contrato;

16.4.2 Multa compensatória de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.4.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

16.4.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, pelo prazo de até dois anos;

16.4.5 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.4.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.5 A contratada também ficará sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993 quando:

16.5.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a Contratada será descredenciada por igual período.

16.8 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

16.9 A reincidência na aplicação de penalidades de multa, a juízo da Administração Superior da Contratante, poderá acarretar a rescisão do Contrato nos termos da legislação em

vigor.

16.10 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas a juízo da Administração.

Maceió, 4 de janeiro de 2018

Responsáveis pelo Termo

Integrante Requisitante Nome: Wagner do S. Fonseca Matrícula SIAPE: 1672008	Integrante Técnico Nome: Lucas Torquato de Melo Matrícula SIAPE: 2084519	Integrante Administrativo Nome: Nailena Maika da Rocha Vieira Matrícula SIAPE: 1715236
DATA: 4 de janeiro de 2018	DATA: 4 de janeiro de 2018	DATA: 4 de janeiro de 2018

Aprovo:

Sérgio Teixeira Costa
Reitor do IFAL